

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I - Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de peças para conserto emergencial de um veículo Caçamba
Mercedes Bens 1620 - Placa - IOB 6194, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	
01	ARRUELA CAIXA SATÉLITE 1.52MM MIC-0324	PC		
02	BUCHA LATÃO CUBO CAMPNA MIC-0576	PC	1	
03	ARRUELA CAIXA SATELITE 1,85MM MIC-0325	PC	1	
04	COROA PINHÃO 8X45 06350081	PC	1	
05	ROLAMENTO PONTA PINHÃO F1 9015	PC	1	
06	BRONZE PARAFUSO REGULADOR COROA T-57A	PC	1	
07	JUNTA DIFERENCIAL 48953 NA	PC	1	
08	PORCA PONTA PINHÃO MIC-1147	PC	i	
09	JOGO ARRUELA CX SATELITE STD 500113	PC	1	

II – Caracterização da Situação da Contratação:

Em face a necessidade do conserto de veículo Caçamba Mercedes Bens 1620 – Placa – IOB 6194, O serviço é de extrema necessidade devido a Secretaria Municipal de Obras, estar com uma alta demanda de trabalhos a serem realizados nas estradas públicas municipais, e o conserto desse veículo é necessário para atender a demanda pública, visando também atender o Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para Aquisição de Saibro, Cascalho e a contratação de serviços de retroescavadeira de acordocom o Termo de Convênio Administrativo nº 05/SADM – CM/2023, FPE Nº 1005/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Dom Pedro de Alcântara, onde o município foi contemplado com recursos para a recuperação das estradas públicas, e há a necessidade de reparo desse veículo para o auxílio no transporte de material.

Foram obtidos 3 (três) orçamentos de três empresas conforme demonstrado abaixo:

Empresa 01 - RAVAS PEÇAS MULTIMARCAS - CNPJ 08.108.006/0006-01



Orc N°.

1.085

TRES CACHOEIRAS, 5 de Setembro de 2023

A MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA - ( E-mail: pmdpaadm@terra.com.br) Fone: (51) 3664,0011 ATT:- JACOB 33640242

REF° PROPOSTA DE VENDA

Conforme solicitação apresentamos proposta para fornecimento dos seguintes materiais:

						des negarires	MIN C. O. L. 2-01 7 2	0.1
Cl.Fiscal	Qtde	Dies	Descrição	V.Ueit,biq	Trees.	Tome St.	v. tet, tiq	Prov. Bake.
13193300	1,000	PC	ARRUBLA CATKA SATEL 1.52008 MIC-1374	82.00	10,00		47.00	
73182900	- 1,000	PC	BUCKA LATAG EVBG CAMPANA MIC-0576	170,00	10,00			05/09/25.1
73182200	* 1,000	PC	ARROYLA CATXA SAY 1, FORM H10-0325	145,00	10,00		145.00	55/49/2021
87085099	1,000	PC.	CORDA PINNAO SE45 00350081	5,883,97	10.00		5.840.97	05/09/2023
84825010	* 1,000	PC	HOLAMENTO PONTA FINNAO FINOS	492,00	10,00		\$87,00	51/09/2029
87082919	* 1,000	PC	MAGNEE PARAPUSO REGULATION COPON T-57A	34,00	10,00	_	14.00	05/09/2023
84842000	1,000	100	JUNTA DIFERENCIAL 48953 MA	40,00	10,00	1	40.00	05/09/2023
731#1600	* 1,000	90	PORCA PORTA PINHAO MIC-1147	74.00	10,00	1/	78,00	money & O
74152300	* 1,000	PC	NO ARRUBIA CX SATELITE STD 100111	147 00	10.00	W\/ ,		

Av. Central, n° 89, Dom Pedro de Alcântara – RS. CEP: 95568-000 – Telefone: (51) 3664-0011 E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br Web Site: www.dompedrodealcantara.rs.gov.br



### Rio Grande do Sul - Brasil

Empresa 02 - CASSINEI MACHADO MOTA - ME - CNPJ 02.016.342/0001-25

CASSINEI MACHADO MOTA - ME CPF/CNPJ: 02.016.342/0001-25 FONE: (51) 3605-2210 Nº 0000000023

Data: 08/09/23 09:24:36 Vendedor: SUZANA MILLIDIU Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCANTARA CPF/CNPJ: 01.640.339/0001-15

**ORÇAMENTO** 

Endereço: AV CENTRAL, 89, CENTRO, DOM PEDRO DE ALCANTARA, RS - CEP: 95568000 NÃO É DOCUMENTO FISCAL

Pagamento: A VISTA

Quant.	Código	Descrição	Preço	TOTAL DE
1	1005525465463	ARRUELA CAIXA SATELITE 1,52 MIC-0324	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO I	TOTAL R\$
	01080		88,20	88,2
1	51581	BUCHA LATAO CUBO CAMPANA MIC-0576	66,15	66.1
1	1005525465463 51582	ARRUELA CAIXA SATELITE 1,85MM MIC-0325	66,15	66,15
1	1005525465463 51583	COROA PINHAO 8X45 06350081	7497,00	7.497.00
1	51584	ROLAMENTO PONTA PINHAO F19015	507,15	507.15
1	1005525465463 51585	BRONZE PARAFUSO REGULADOR COROA T-57A	38,00	38,00
1	1005525465463 51586	JUNTA DIFERENCIAL 48953 NA	52,00	52,00
1	1005525465463 51587	PORCA PONTA PINHAO MIC-1147	96,00	96.00
1	1005525465463 51588	JOGO ARRUELA CAIXA SATELITE STD 500113	169,00	169,00
Produtos:	8.579,65 Desc.:	0,00 Rec/Pag.: 0,00 Devolução.: 0,00		8.579,65

Empresa 03 - SAVAR - MATRIZ - CNPJ 92.889.070/0001-60

0 SAVAR SAVAR - MATRIZ

Orgamento (sero valor fecal)	Emissão	Validade	Vendedor		-	Página	Enderep	Endereço AV. DOS ESTADOS, 2405, ANCHIE1 PORTO ALEGRE-RS-90200001				
16735	15/09/2023	05/10/2023	Angelo Evaldt			1/1	Telefone	Telefone 5133713434				
Cliente UF/Cidade Bairro Complemento		DE DOM PE		RA	mero		Telefo Celula Insc.	ar 51-36	640011 640011 0.339/0001	-15		
Código	NCM	Descrição		Forneced	Otto	Estoque	Vir. Unitário	Desc/Acres	Impostos	Vlr. Liquide		
A 3273532952	73182900	Arruela De Corr	pensacao	Mbc Oficial	- 1		R\$ 400.86	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 400.8		
A 3273530350	87085099	Buche De Latac		Mbc Oficial	1		R\$ 402,62		PS 0.00	R\$ 402.6		
A 3273633062	74152900	Amusta De Com 1,8 Latao	persacao	Mbc Official	- 1		FE\$ 406.83	PS 0,00	PI\$ 0.00	R\$ 406.8		
A 3863600439	87085099	Conjunto Coros	E Pinhao	Mbc Oficial	- 1		R\$ 8.018.79	B\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.018.7		
A 3459617501	84825010	Rolamento De I Cilindricos	tolos	Mbc Oficial	1	(y)	PI\$ 550.00		R\$ 0.00	PS 550.0		
A 3173530049	73182900	Peca Designate		Mbc Oficial	2	v	RS 113.9		FIS 9.00			
A 3173510280	64642000	Junta De Vedas	000	Mbc Oficial	4	[V]	PS 159.8		PIS (0.00)	R\$ 113,9		
A 3273530172	73181600	Porce Sextavada De Aco 3g Amusia Cx Satelite Std 500113/18212/000609		Mbc Official	- 1	1 8	PUS 115.00		R\$ 0.00	R\$ 115.0		
A3273500062-002	74152100			Mbe	- 1		R\$ 370.5		R\$ 0.00	H\$ 370.6		
Total		9 Hem(a)	SIDE NO.	Coversos.	9		R8 11,138,42		RS 0.00			
							HI5HHI	0.00%	***	R\$ 11.138.4		
Impostos	IPI RS	0.00	ICMN-ST	PIS 0.00	FCI	P-ST: R\$ 0,0	00	Frete R\$ 0.00				
Formes de Pagar	nento	Parcelas	Valor	Nen	rimonte	n Forma (	Jobranoa Ot					
Boleto Bancario-(TA	U - 30/60/90 DD	1/3	RS 3		10/2023	Boleto Ba		reset waryard	CLO MERINANCE			
Boleto Bancario-ITA	U - 30/60/90 DD	2/3			11/2023	Boleto Ba						
Boleto Bancario-FTAU - 30/60/90 DD		3/3	PG 3	712.80 14/								
SHOW THE RESERVE THE PARTY OF T	NAMES OF TAXABLE PARTY.	A SECURE AND ADDRESS OF					Contract the later to the later					
				Obse	arvaçõ	bes						
							V.E. SHARHWARE		Maria Maria			
Autorização Autoriza a S	AVAR - MATRI	Z executar o pre	sente orc	amento, na	sus to	talictario e	na forma d	Assinatura	do Cliente			
pagamento estab	elecida											

### III - Razão da Escolha do Prestador/Fornecedor:

A escolha foi realizada através do menor preço global para o fornecimento das peças, através dos três orçamentos obtidos.

### IV - Justificativa do preço:

A Empresa RAVAS PEÇAS MULTIMARCAS, CNPJ 08.108.006/0006-01, com o Valor ofertado de R\$ 7.214,97 (sete mil duzentos e quatorze reais com noventa e sete centavos), foi a vercedora do certame oferecendo o

menor valor global para a aquisição das peças.



### Rio Grande do Sul - Brasil

V - Empresa Escolhida:

A Empresa RAVAS PEÇAS MULTIMARCAS, CNPJ 08.108.006/0006-01, com o Valor ofertado de R\$ 7.214,97 (sete mil duzentos e quatorze reais com noventa e sete centavos)

Desta feita, a contratação se faz necessária para atender o interesse público, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 15 de setembro de 2023.

Diego Webber Raupp Agente de Contratação

Jaime Mattos Bernsts 1º da Equipe de Apoio

Ramon da Silva Cândido 2º da Equipe de Apoio

> Pág.: 2Z Visto:



Rio Grande do Sul - Brasil

### PARECER JURÍDICO nº 161/2023

Processo de Administrativo nº 1327/2023

Dispensa nº 56/2023

Trata-se de parecer solicitado pelo Agente de Contratações à respeito da possibilidade contratação de empresa para aquisição de peças para a realização de conserto (emergencial) no veículo MB 1620, placas IOB 619 por dispensa de licitação.

O Agente de contratações do município solicitou a esta assessoria jurídica parecer sobre a possibilidade contratação de empresa para aquisição de peças para a realização de conserto (emergencial) no veículo MB 1620, placas IOB 6194 por dispensa de licitação.

Assim, busca-se no feito viabilizar eventual contratação de empresa para compra de peças para conserto emergencial do veículo placas IOB 6194, conforme o Termo de Referência aprovado nos autos .

Consta do feito pesquisa de preços, informação de existência de dotação orçamentária para o custeio da despesa proveniente da contratação proposta, Documentos quanto às condições para a contratação e minuta do instrumento contratual aplicável à espécie

Inicialmente, oportuno ressaltar que este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da contratação emergencial postulada.

Conforme o permissivo previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, a Lei n.º 14.133/2021 prevê, em seus artigos 74 e 75, hipóteses em que a contratação será feita de forma direta.

Assim, especificamente na ocorrência de uma situação emergencial que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, o art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar

prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens,

públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e

Pág...... Visto:....



Rio Grande do Sul - Brasil

serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Oportuno registrar que se considera como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

É de se ter em mente que contratação direta, com base no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, visa efetivamente afastar os efeitos das emergências e não suas causas. Portanto, a possível causa da emergência deve ser apurada para que se verifique se foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipóteses ensejadoras da responsabilização do agente que deu causa.

No caso em exame, a emergência está evidenciada nas informações contidas na solicitação que deu abertura ao presente processo (fls.02), bem como a justificativa de escolha e do termo de referência.

Vê-se que a contratação emergencial decorre da necessidade urgente de recuperação das estradas destruídas pelos eventos climáticos que assolaram o município.

Destarte, a contratação direta aqui em exame se faz necessária para evitar danos ao bem público. E nada há nos autos que autorize a conclusão de ocorrência de incúria ou inércia administrativa.

A Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 72, prevê que o processo de contratação direta, que inclui a hipótese de dispensa motivada por situação emergencial, deve ser necessariamente instruído com:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

 III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

 V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente;

Pág.:....Z.4 Visto:....



Rio Grande do Sul - Brasil

No caso dos autos, verifica-se que foi atendido o supracitado inciso I, porquanto foram apresentados o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência .

Dessa forma ,com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídicoformais, a Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa RAVAS PEÇAS MULTIMARCAS com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Feitas as retificações, sugere a aprovação.

É o parecer, que submetemos à apreciação superior.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 18 de setembro de 2023.

Giovani Pasheco Trajano OAB/RS 44575

Assessor Jurídico

Pág.: Z5 Visto: